



Câmara Municipal de Congonhas



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
033/2008.**

DENONINA VIA PÚBLICA.

**A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas
atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada “RUA PEDRO LUIZ, a Rua 8, do bairro
São Luiz, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de outubro de 2008.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 033/2008
APROVADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2008
VOTAÇÃO 05 FAVORÁVEL - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 12 DE 11 DE 19 08

CMC/ccmb


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

A denominação da rua "8" do bairro São Luiz vem atender reivindicação dos moradores, que desejam prestar esta singela homenagem ao referido senhor, muito querido e respeitado pela comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de outubro de 2008.

ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

CMC/cmbs



Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 15 de outubro de 2008.



À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 033/2008 - Denomina via pública - (Rua Pedro Luiz – Bairro São Luiz.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas



CERTIDÃO 095/2007

Certifico para os devidos fins que a Rua “8”, do Bairro São Luiz, em Congonhas, não recebeu nenhuma denominação, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de outubro de 2008.

Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 16 de outubro de 2008.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2008 – denominação de via pública (Rua Pedro Luiz – São Luiz).

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 16 de outubro de 2008.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2008 – denominação de via pública (Rua Pedro Luiz – São Luiz).

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator

De C/s conclusões:

4

11

u

CMC/hmfs

m



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de novembro de 2008.



REDAÇÃO FINAL

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas


Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2008 – Denomina Via Pública. (Rua Pedro Luiz – Bairro São Luís).

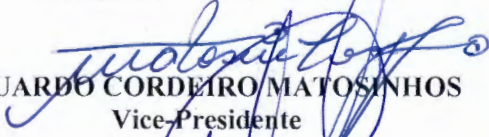
RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo nº 033/2008 de autoria do Vereador Adivar Geraldo Barbosa, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, é enviado para que a Mesa Diretora analise sua redação.

Após análise, a Mesa Diretora verificou que seu texto está de acordo com as técnicas gramaticais e legislativas conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Presidente da Mesa Diretora


EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Vice-Presidente


ADIVAR GERALDO BARBOSA
1º Secretário

CMC/mgm

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 19 / 11 / 08
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas



DECRETO LEGISLATIVO Nº 651/2008.


DENONINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “**RUA PEDRO LUIZ,**” a rua 08, do bairro São Luiz, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 19 de novembro de 2008.


JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Presidente da Mesa Diretora

ADIVAR GERALDO BARBOSA
1º Secretário

CMC/ccmbs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 20 novembro, 2008.

Refere-se ao Projeto de Decreto
Legislativo nº 033/2008.

Arquive-se.
ppm/dls

